



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MPV 1218

00003

MP: 1.218/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

EMENDA Nº - CMO
(À MPV 1.218/2024)

Acrescenta-se a Medida Provisória, a seguinte redação:

“A Transferência de recursos para Consórcios Públicos Intermunicipais”

JUSTIFICATIVA

Diante do devastador cenário no Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetaram mais de 417 Municípios, a transferência de recursos para Consórcios Intermunicipais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Com mais de 327 mil desabrigados e impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade.

Os consórcios públicos intermunicipais, tem como objetivo fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Data: 13/05/2024

Deputado Hildo Rocha
MDB/MA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e dos pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244055521800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

CD/24405.555218-00

